



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.810, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.03 – Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0052 – 3350.43.00 – Subvenções Sociais

2.135 – Incentivo às Entidades Assistenciais

1.660.99 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, em igual importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral